

RESOLVE:

Art 1º Instaurar procedimento de correição ordinária na CIRETRAN MARABÁ, conforme previsto no ANEXO I da Portaria Nº 112/2017-CGD/DIVERSAS/DETRAN, que traça o Plano Anual de Correição e inspeção para o exercício do ano de 2017.

Parágrafo único. Durante a correição – ou em razão desta –, os trabalhos administrativos e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art 2º A correição na CIRETRAN MARABÁ tem por objeto os recursos humano e material e o trabalho desenvolvido e executado pela referida unidade.

Art. 3º Delegar os trabalhos de correição aos servidores RODRIGO GONDIM DA SERRA, Procurador, matrícula nº 55588457/1, MARIA ROSIMEIRE MEDEIROS DE DEUS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588879/1, EMERSON ALMEIDA LIMA, Analista Administrativo Finanças, matrícula nº 57175957/1 e ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1, para, sob a presidência do primeiro planejar e executar os procedimentos de correição.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para planejamento e execução da correição.

Art. 5º Determinar à Comissão de Correição que providencie:

I - O planejamento da correição, observando as fases de Exame Prévio e de elaboração do Programa de Correição, devendo o responsável pela unidade em que será realizada a atividade de correição ser comunicado sobre o início da execução dos trabalhos com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

II - A execução das atividades de correição, observando as etapas de reunião de apresentação, coleta de dados, análise de dados, elaboração do relatório preliminar de correição para conhecimento do responsável pela unidade, a quem será facultada a oportunidade de apresentar justificativas no prazo de 10 (dez) dias, elaboração do relatório final de correição, aprovação do relatório final de correição.

Art. 6º O responsável da unidade deverá providenciar local adequado para a execução das atividades correicionais e estar presente para apoiar e colaborar com os trabalhos da comissão, apresentando sugestões, reclamações ou quaisquer outras observações úteis à regularidade e aprimoramento dos serviços ali desenvolvidos.

Art. 7º Delegar a Coordenadoria de Procedimentos Correicionais o monitoramento da correição, que terá por objeto o controle sobre o cumprimento das medidas e prazos apontados no Plano de Ação elaborado pelo responsável da unidade, devendo, ainda, realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA
Corregedor-Chefe/DETRAN

PORTARIA Nº 004/2017-CORREIÇÃO/CPCOR/CGD/DETRAN. BELÉM, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO a importância de se realizar procedimentos de correições e inspeções no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, visando aprimorar os serviços prestados à sociedade.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências, prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete realizar correições permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações ao Diretor-Geral.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2683/2017-DG/CG/DETRAN, que regulamenta o procedimento de correição e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correições e inspeções afere a regularidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução do trabalho desenvolvido pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN e dá outras providências. CONSIDERANDO a portaria Nº 112/2017-CGD/DIVERSAS/DETRAN que estabelece o Plano Anual de Correição e Inspeção, referente ao ano de 2017, nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN).

RESOLVE:

Art 1º Instaurar procedimento de correição ordinária na CIRETRAN SANTARÉM, conforme previsto no ANEXO I da Portaria Nº 112/2017-CGD/DIVERSAS/DETRAN, que traça o Plano Anual de Correição e inspeção para o exercício do ano de 2017.

Parágrafo único. Durante a correição – ou em razão desta –, os trabalhos administrativos e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art 2º A correição na CIRETRAN SANTARÉM tem por objeto os recursos humano e material e o trabalho desenvolvido e executado pela referida unidade.

Art. 3º Delegar os trabalhos de correição aos servidores REGINALDO DA SILVA RAMOS, Procurador, matrícula nº 57189869/2, DAVYDSON BATISTA DO NASCIMENTO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588875/1, MÁRCIA HELENA SILVA DE SOUZA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54190514/2, EMERSON ALMEIDA LIMA, Analista Administrativo Finanças, matrícula nº 57175957/1, MARIA DE BELÉM PANTOJA DIAS GOMES, Técnico/05, matrícula nº 3266133/1 e ROBERTA DE BARAUNA BARRETO, Secretária, matrícula nº 5912808/2, para, sob a presidência do primeiro planejar e executar os procedimentos de correição.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para planejamento e execução da correição.

Art. 5º Determinar à Comissão de Correição que providencie:

I - O planejamento da correição, observando as fases de Exame Prévio e de elaboração do Programa de Correição, devendo o responsável pela unidade em que será realizada a atividade de correição ser comunicado sobre o início da execução dos trabalhos com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

II - A execução das atividades de correição, observando as etapas de reunião de apresentação, coleta de dados, análise de dados, elaboração do relatório preliminar de correição para conhecimento do responsável pela unidade, a quem será facultada a oportunidade de apresentar justificativas no prazo de 10 (dez) dias, elaboração do relatório final de correição, aprovação do relatório final de correição.

Art. 6º O responsável da unidade deverá providenciar local adequado para a execução das atividades correicionais e estar presente para apoiar e colaborar com os trabalhos da comissão, apresentando sugestões, reclamações ou quaisquer outras observações úteis à regularidade e aprimoramento dos serviços ali desenvolvidos.

Art. 7º Delegar a Coordenadoria de Procedimentos Correicionais o monitoramento da correição, que terá por objeto o controle sobre o cumprimento das medidas e prazos apontados no Plano de Ação elaborado pelo responsável da unidade, devendo, ainda, realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

Corregedor-Chefe/DETRAN

Protocolo: 231291

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 26/09/2017 Classificação do Objeto: Obra/Serviço de Engenharia

Justificativa: Conforme fundamentação legal o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 221.842,86 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) que corresponde ao percentual de 33,62% do valor contratado que se fazem necessários para conclusão da obra de Reforma e Ampliação da Delegacia de Polícia Civil de Novo Progresso – PA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação: 44.101.06.181.1425.7559

Natureza: 449051

Fonte: 0141 e 0341

Contrato: 63 Exercício: 2016

Contratado: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ nº 18.409.353/0001-05.

Endereço: Av. Manfredo Barata, nº 367, bairro Boa Esperança, município de Itaituba, neste Estado do Pará, CEP: 68.180-020.

Ordenadora: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Protocolo: 230978

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2017/94 Data 19/09/2017

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA

Descrição: FECHADURA BIOMETRICA

RP: 40405 a 40406

BELARMIRA PANTOJA-DIRETORA DO FISP

RILMAR FIRMINO DE SOUSA-DELEGADO GERAL DA PCPA

Protocolo: 231110

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 930/2017 – GAB/ SUSIPE

Belém, PA, 25 de Setembro de 2017.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EVELYN GERALDINA KAUFFMANN ALVES RUFINO**, matrícula nº **57230180**. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº **049/2017/SUSIPE**, celebrado entre a empresa **ALFAMED COMERCIAL LTDA-EPP** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos básicos e controlados, para atender Divisão de Saúde Prisional.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 230994

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº946/2017-GAB/SUSIPE Belém-PA, 26 de setembro de 2017.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 671/2017 - GAB/SUSIPE DE 31/07/2017, publicada no DOE nº 33431, de 04/08/2017, TULIO NORTON LOPES DA SILVA, matrícula 5933361 , da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária – FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Marabá, a contar de 21 de setembro 2017.

DESIGNAR KAIO JEFFERSON DA ENCARNAÇÃO, matrícula 5923833, para exercer a referida função na Unidade Penal, a contar de 22 de setembro de 2017.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 231217

Portaria nº 4266/2017 – DGP/SUSIPE Belém/PA, 25/09/2017

Nome: IVALDINO GEMAUQUE DA SILVA, Matrícula nº 57174074/1, Cargo: Agente Prisional

Assunto: Licença Paternidade

Período: 19/09/2017 a 28/09/2017

Protocolo: 231087

Portaria nº 927/2017-GAB/SUSIPE

22 de setembro de 2017

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a **Portaria nº 625/2017-CGP/SUSIPE**, de 16/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33443 de 23/08/2017, referente ao Processo nº 4326/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 628/2017-CGP/SUSIPE**, de 17/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33443 de 23/08/2017, referente ao Processo nº 4329/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 629/2017-CGP/SUSIPE**, de 17/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33443 de 23/08/2017, referente ao Processo nº 4330/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 630/2017-CGP/SUSIPE**, de 17/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33443 de 23/08/2017, referente ao Processo nº 4331/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 631/2017-CGP/SUSIPE**, de 17/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33443 de 23/08/2017, referente ao Processo nº 4332/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 632/2017-CGP/SUSIPE**, de 17/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33443 de 23/08/2017, referente ao Processo nº 4333/2017-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a **Portaria nº 634/2017-CGP/SUSIPE**, de 17/08/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33443 de 23/08/2017, referente ao Processo nº 4335/2017-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 231204